

DECRETO Nº 000482/09 de 1 de Dezembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000481/09 de 11 de Setembro de 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.477,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.990,00
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	965,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	104.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.580,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.070,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.400,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.050,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.611,15
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.872,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.043-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	3.340,38
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.853,23
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	150,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.075,25
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.110,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	160,00
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.545,00
07.01.20.606.0014.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	981,50

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	683,55
08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.728,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.135,39
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiaco es Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	4.075,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
02.01.04.122.0007.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.019,76
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.510,00
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.469,71
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0007.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.365.0041.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.683,76
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
04.02.12.361.0042.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.220,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.022,50
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.575,60
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0058.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
05.01.15.452.0058.2.020-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	680,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	1.174,62
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	1.800,00
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0058.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.100,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
05.03.04.122.0058.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.331,06
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.216,81
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0058.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	887,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.898,44
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.617,59
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.478,78
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.061,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.863,17

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.570,67
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.241.0081.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	167,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
09.02.27.812.0046.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01.04.695.0065.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.01.04.695.0065.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2009

Valmir Luiz Moretto
 Prefeito Municipal